

**PORTARIA SOF Nº 94, DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

(publicada no DOU de 06/08/2010, seção I, página 92)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**

ANEXO I  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | LIMITES        |                                       |                      |
|------------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------------------|
|                                    | Custeio<br>(a) | Investimento + Inv.<br>Financ.<br>(b) | Total<br>(c) = (a+b) |
| 54000 Ministério do Turismo        | 0              | 30.000                                | 30.000               |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>0</b>       | <b>30.000</b>                         | <b>30.000</b>        |

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II  
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | LIMITES        |                                       |                      |
|------------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------------------|
|                                    | Custeio<br>(a) | Investimento + Inv.<br>Financ.<br>(b) | Total<br>(c) = (a+b) |
| 54000 Ministério do Turismo        | 30.000         | 0                                     | 30.000               |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>30.000</b>  | <b>0</b>                              | <b>30.000</b>        |

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.